



SEPREM – Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

INTERESSADO	SEPREM – Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal de Jaboticabal
FUNDAMENTO LEGAL	Dispensa de licitação – art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/2025
OBJETO	Contratação de avaliação atuarial data-base 31/12/2024 e de avaliação atuarial para aferição do impacto atuarial da lei municipal nº 5.805/2024
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	até 29/01/2025, às 9h.

PREÂMBULO

O SEPREM – Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal de Jaboticabal manifesta o interesse em receber propostas para contratação de empresa especializada para a realização de avaliação atuarial do exercício de 2024 referente ao SEPREM – Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal de Jaboticabal.

1. OBJETO

Pelo presente Edital de Chamamento, o SEPREM manifesta o interesse em receber propostas para a contratação de empresa especializada na área atuarial para fins de realização dos seguintes estudos:

- Avaliação Atuarial relativa ao SEPREM referente ao exercício de 2024 (data-base 31/12/2024)
- Avaliação Atuarial relativa ao impacto de aprovação da Lei Municipal nº 5.805/2024.

As avaliações deverão ser realizadas com estrita observância aos parâmetros e determinações impostas pela Lei Federal nº 9.717/98 bem como Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas respectivas atualizações vigentes até a data de confecção da avaliação.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1 Realização de avaliação atuarial referente ao SEPREM quanto ao exercício de 2024 (data-base 31/12/2024) observando os critérios e determinações impostas pela Lei Federal



SEPREM – Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal

nº 9.717/98 bem como Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas respectivas atualizações vigentes até a data de confecção da avaliação. Para fins de realização de tal avaliação deverão ser observadas Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019 e Leis Municipais nº 3.411/05 e nº 5.666/2024, nº 5.667/2024, nº 5.207/2021 e Lei Complementar Municipal nº 215/2021.

2.2 Realização de avaliação atuarial referente ao SEPREM para aferição do impacto causado pela aprovação da reforma previdenciária (Lei Municipal nº 5.805/2024) observando os critérios e determinações impostas pela Lei Federal nº 9.717/98 bem como Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas respectivas atualizações vigentes até a data de confecção da avaliação. Para fins de realização de tal avaliação deverão ser observadas Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019 e Leis Municipais nº 3.411/05, nº 5.805/2024, nº 5.666/2024, nº 5.667/2024, nº 5.207/2021, Lei Complementar Municipal nº 215/2021.

2.3 Realização de apresentações on-line ou presencial do resultado das avaliações atuariais à equipe técnica do SEPREM, possibilitando a elucidação de dúvidas e discussão de resultados.

2.4 As avaliações atuariais deverão ser concluídas até 28/02/2024, data limite até a qual deverá ter sido entregue pelo Contratado a versões definitivas e impressas das avaliações contratadas.

2.5 Em relação à Avaliação Atuarial data-base 31/12/2024: preenchimento e submissão do DRAA e elaboração de Nota Técnica Atuarial observando o prazo limite imposto pelo Ministério da Previdência

3. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados na contratação deverão apresentar, juntamente com a sua proposta, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão negativa de débito tributário
- b) Certidão negativa de débito trabalhista
- c) Certidão negativa correicional (CEIS, CNEP)

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



SEPREM – Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal

4.1. Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente ao disposto no item 2 deste Chamado.

4.2. A proposta juntamente com os documentos comprobatórios da habilitação indicados no item 3 deste Chamado deverão ser apresentados pelo interessado via e-mail, ao seprem@jaboticabal.sp.gov.br, ou protocolizado diretamente na sede do SEPREM situada na Av. Treze de Maio, nº 530 em Jaboticabal/SP, observando-se a data limite de 29/01/2025, às 9h.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do SEPREM.

5.2. Aplica-se ao presente chamamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

5.3. A Autarquia poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.

Jaboticabal, 23 de janeiro de 2025.



LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL
Superintendente do SEPREM